

Condições para cursar a disciplina de Estágio

A disciplina de Estágio do currículo 14505, em oferta, é um dos meios de se integrar teoria e prática, de se aliar habilidades e competências técnicas ao conhecimento teórico-científico e, em se tratando da PUC Minas Virtual, por meio da elaboração de um Relatório de Estágio aplicado em uma entidade, com a qual o aluno tenha algum tipo de vínculo.

Espera-se que seja apresentado um trabalho pelo qual, ao longo desse percurso, o aluno compreenda que a adoção de uma educação continuada, inovadora e criativa, pode torná-lo proativo em sua profissão, em seu próprio processo de aprendizagem e no exercício da cidadania, com foco na ética profissional.

O estágio deve ser desenvolvido em atividades correlacionadas à área contábil de formação do (a) aluno (a), com uma instituição (pública ou privada), concedente de estágio, não sendo necessário que o vínculo do aluno seja apenas em uma entidade que atue somente na área contábil.

O aluno pode ter vínculo com entidades que atuem em diversas áreas, mas deverá desenvolver o relatório de Estágio identificando a situação problema, ou uma nova necessidade organizacional, bem como a possível solução para o problema situando nas seguintes áreas de concentração: Auditoria e Perícia; Contabilidade e Governança Corporativa; Contabilidade Financeira; Contabilidade Socioambiental e Sustentabilidade; Contabilidade Tributária; e Controladoria.

O conteúdo abordado no Relatório de Estágio envolve:

- A concepção do Memorial Descritivo, que tem como objetivo fazer com que possamos conhecer melhor o (a) aluno (a), por meio de suas experiências acadêmicas e profissionais, apresentando recomendações à empresa estudada, focando os benefícios e impactos da percepção da ética empresarial.
- Organograma da organização/empresa, identificando a sua área de atuação, e as ações envolvidas com o setor onde atua.
- Você também descreverá as suas atribuições, ou seja, o que você faz, suas rotinas e atividades.
- Identificação de uma situação problema relacionada à ética profissional, ou uma nova necessidade organizacional, que você consegue perceber na sua vivência dentro da organização onde atua ou mesmo onde você realiza o seu Estágio.

- Discutiremos um pouco sobre o que se pretende com a identificação da questão ética de forma a apresentar uma possível solução para a situação identificada ou seja, o que pode ser feito para resolver ou minimizar as dificuldades ou os impactos já diagnosticados.

Para tanto, você deve apresentar o instrumento ou o processo de implantação de uma ação ou de uma metodologia, com foco em procedimentos que venham atender à problemática apresentada por você.

Portanto, iniciaremos o percurso de acompanhamento do estágio obrigatório e, ainda, da produção do seu relatório de estágio. Assim sendo, nesta disciplina há o cumprimento de horas de campo, ou seja, horas externas de estágio. Essas horas são comprovadas mediante plano de trabalho deferido no Sistema de Gestão de Estágios (SGE) e entrega do relatório de estágio no referido sistema.

O vínculo do estágio é confirmado na definição da empresa na qual será desenvolvido o estágio, quando da entrega do plano de trabalho e documentação comprobatória, conforme a categoria a qual pertence, abaixo descritas:

- **Novo estágio** – é o estágio obrigatório, estágio não remunerado no qual o aluno irá iniciar suas atividades, desde que o aluno não se enquadre nas demais categorias;
- **Estágio em andamento** – é o estágio não obrigatório, estágio remunerado no qual o aluno aproveita horas de um estágio não obrigatório, com contratação de aluno vigente no SGE;
- **Empregado** – o aluno aproveita as horas registradas na carteira de trabalho pelo regime regido pela CLT, conforme contrato de trabalho firmado (registrado) na CTPS;
- **Funcionário público** – o aluno aproveita horas no exercício de função e cargo em uma entidade pública;
- **Proprietário** – o aluno aproveita horas de trabalho com a participação no quadro societário, mediante contrato social e/ou alteração contratual ou requerimento de empresário individual ou Microempreendedor Individual – MEI;
- **Prestador de serviços autônomo** - o aluno atua como prestador de serviço, mediante contrato de serviços com uma entidade, desde que o aluno não se enquadre na categoria “proprietário”.

Para cada uma destas categorias, existem documentos específicos a serem preparados e encaminhados ao professor da disciplina via Sistema de Gestão de Estágios - SGE.

A entrega será no SGE conforme orientações do Setor de Estágio.

Novo Estágio

Cadastrar o plano de trabalho no SGE informando no campo “Tipo” a opção: **Novo Estágio Obrigatório, observando:**

Para a categoria “Novo Estágio” o limite máximo da carga horária semanal é 30 horas, portanto, informar no campo “Carga Horária Semanal: 30 horas”;

A carga horária externa obrigatória da disciplina é 160 horas, sendo assim, informar no campo “Carga Horária Total: 160 horas”;

Após cadastramento do plano de trabalho no SGE o aluno deverá:

1. Enviar todas as páginas do Plano de Trabalho cadastrado no SGE, com a última página preenchida à mão, com todos os dados da concedente e do supervisor e assinado pelo aluno no campo “assinatura do aluno” e pela concedente no campo “**carimbo e assinatura do representante da (o) concedente**”, sendo que a concedente deve apor o carimbo;
2. Enviar o **Formulário complementar do plano de trabalho com os dados da concedente e do supervisor** preenchido no Word;
3. Após o aceite do plano de trabalho pela professora e o deferimento do referido plano, será enviado ao aluno pela PUC Minas o **Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório**, via mensagem para a devida assinatura da concedente e do aluno. Após assinatura das partes (concedente e aluno) o referido termo deve ser digitalizado e enviado à PUC Minas, pelo aluno, por meio de mensagem.

Estágio em Andamento

Cadastrar o plano de trabalho no SGE informando no campo “Tipo” a opção: **Aproveitamento de atividades para uma disciplina, observando:**

Para a categoria “Estágio em Andamento” o limite máximo da carga horária semanal é 30 horas, portanto, informar no campo “Carga Horária Semanal”: a carga horária semanal informada em sua contratação.

A carga horária externa obrigatória da disciplina é 160 horas, sendo assim, informar no campo “Carga Horária Total: 160 horas”;

Informar no campo “Frequência semanal das atividades” do plano de trabalho o que foi informado no campo “Frequência de realização das atividades” da contratação do aluno;

Preencher a etapa 06 “Aproveitamento de Horas” inserindo o contrato em vigor no SGE, que o aluno deseja aproveitar.

Para tal, deverá clicar em ‘Selecionar Atividades do aluno’, em seguida clicar em ‘pesquisa’. Aguardar o sistema buscar os contratos e escolher qual contrato deseja aproveitar como atividade.

Após cadastramento do plano de trabalho no SGE o aluno deverá:

1. Enviar todas as páginas do Plano de Trabalho cadastrado no SGE, com a última página preenchida à mão com todos os dados da concedente e do supervisor e assinado pelo aluno no campo “assinatura do aluno”;
2. Enviar o **Formulário complementar do plano de trabalho com os dados da concedente e do supervisor** preenchido no Word.

Empregado

Cadastrar o plano de trabalho no SGE informando no campo “Tipo” a opção: **Aproveitamento de atividades para uma disciplina, observando:**

Para a categoria “Empregado” o limite máximo da carga horária semanal é 20 horas, portanto, informar no campo “Carga Horária Semanal: 20 horas”;

A carga horária externa obrigatória da disciplina é 160 horas, sendo assim, informar no campo “Carga Horária Total: 160 horas”;

Nota: não preencher a etapa 06 “Aproveitamento de Horas”, esta etapa é devida somente à categoria “estágio em andamento”.

Após cadastramento do plano de trabalho no SGE o aluno deverá:

1. Enviar todas as páginas do Plano de Trabalho cadastrado no SGE, com a última página preenchida à mão com todos os dados da concedente e do supervisor e assinado pelo aluno no campo “assinatura do aluno”;
2. Enviar o **Formulário complementar com os dados da concedente e do supervisor** preenchido no Word;
3. Enviar cópia dos seguintes documentos:
 - a) Cópia do CPF;
 - b) Cópia da carteira de identidade ou cópia da carteira nacional de habilitação (CNH);
 - c) Cópia das seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CPTS):

C.1) Da página da sua qualificação civil, com fotografia (frente e verso): o verso é a página que trata dos dados: nome completo, data de nascimento, filiação, local de nascimento.

C.2) Da página da alteração de identidade (se houver);

C.3) Da página da carteira de trabalho (CTPS) com o registro do contrato de trabalho, em que constam os dados da empresa, função, data de admissão e remuneração;

C.4) Da (s) página(s) de anotações gerais, se houver alteração (ões) no contrato de trabalho.

Funcionário Público

Cadastrar o plano de trabalho no SGE informando no campo “Tipo” a opção: **Aproveitamento de atividades para uma disciplina, observando:**

Para a categoria “Funcionário Público” o limite máximo da carga horária semanal é 20 horas, portanto, informar no campo “Carga Horária Semanal: 20 horas”;

A carga horária externa obrigatória da disciplina é 160 horas, sendo assim, informar no campo “Carga Horária Total: 160 horas”;

Nota: não preencher a etapa 06 “Aproveitamento de Horas”, esta etapa é devida somente à categoria “estágio em andamento”.

Após cadastramento do plano de trabalho no SGE o aluno deverá:

1. Enviar todas as páginas do Plano de Trabalho cadastrado no SGE, com a última página preenchida à mão com todos os dados da concedente e do supervisor e assinado pelo aluno no campo “assinatura do aluno”;
2. Enviar o **Formulário complementar do plano de trabalho com os dados da concedente e do supervisor** preenchido no Word;
3. Enviar cópia dos seguintes documentos:
 - a) Cópia do CPF;
 - b) Cópia da Carteira de Identidade ou cópia da carteira nacional de habilitação (CNH) dos sócios; ou do empresário individual ou do microempreendedor Individual;
 - c) Comprovante de vínculo (edital de nomeação, dentre outros) com a entidade/função/cargo;
 - d) Último contracheque.

Proprietário

Cadastrar o plano de trabalho no SGE informando no campo “Tipo” a opção: **Aproveitamento de atividades para uma disciplina, observando:**

Para a categoria “Proprietário” o limite máximo da carga horária semanal é 20 horas, portanto, informar no campo “Carga Horária Semanal: 20 horas”;

A carga horária externa obrigatória da disciplina é 160 horas, sendo assim, informar no campo “Carga Horária Total: 160 horas”;

Nota: não preencher a etapa 06 “Aproveitamento de Horas”, esta etapa é devida somente à categoria “estágio em andamento”.

Após cadastramento do plano de trabalho no SGE o aluno deverá:

1. Enviar todas as páginas do Plano de Trabalho cadastrado no SGE, com a última página preenchida à mão com todos os dados da concedente e do supervisor e assinado pelo aluno no campo “assinatura do aluno”;
2. Enviar o **Formulário complementar do plano de trabalho com os dados da concedente e do supervisor** preenchido no Word;
3. Enviar cópia dos seguintes documentos:
 - a) Cópia do CPF;
 - b) Cópia da Carteira de Identidade ou cópia da carteira nacional de habilitação (CNH) dos sócios; ou do empresário individual ou do microempreendedor Individual;
 - c) Cópia do contrato social e da última alteração contratual da empresa; ou do requerimento do empresário individual ou do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI); e
 - d) Cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral (CNPJ) atualizado, emitido pela Receita Federal do Brasil – RFB.

Prestador autônomo de serviços

Cadastrar o plano de trabalho no SGE informando no campo “Tipo” a opção: **Aproveitamento de atividades para uma disciplina, observando:**

Para a categoria “Prestador de Serviços Autônomo” o limite máximo da carga horária semanal é 20 horas, portanto, informar no campo “Carga Horária Semanal: 20 horas”;

A carga horária externa obrigatória da disciplina é 160 horas, sendo assim, informar no campo “Carga Horária Total: 160 horas”;

Nota: não preencher a etapa 06 “Aproveitamento de Horas”, esta etapa é devida somente à categoria “estágio em andamento”.

Após cadastramento do plano de trabalho no SGE o aluno deverá:

1. Enviar todas as páginas do Plano de Trabalho cadastrado no SGE, com a última página preenchida à mão com todos os dados da concedente e do supervisor e assinado pelo aluno no campo “assinatura do aluno”;
2. Enviar o **Formulário complementar do plano de trabalho com os dados da concedente e do supervisor** preenchido no Word;
3. Enviar cópia dos seguintes documentos:
 - a) Cópia do CPF;
 - b) Cópia da Carteira de Identidade ou cópia da carteira nacional de habilitação (CNH);
 - c) Cópia da carteira de registro profissional;
 - d) Cópia do comprovante de inscrição municipal;
 - e) Cópia do contrato de prestação de serviços com a entidade;
 - f) Cópia do recibo de pagamento à autônomo (RPA); e
 - g) Cópia do comprovante de inscrição junto à Previdência Social (GPS quitada recentemente que conste o número do identificador).

O cumprimento das horas de estágio é um requisito para aprovação. Portanto, é necessário que você comprove seu vínculo com uma entidade, seja como estagiário (a), empregado (a), funcionário (a) público (a), empregador (a) ou até mesmo autônomo (a) e que o relatório de estágio entregue seja aprovado.

O processo de vinculação é realizado somente através do Sistema de Gestão de Estágios (SGE) com a orientação do (a) Professor (a). Se o (a) aluno (a) não se enquadra em alguma das categorias como empregado, funcionário público, empregador ou autônomo, pode iniciar um estágio, sendo que a PUC Minas mantém no Sistema de Gestão de Estágios, um espaço destinado à divulgação das Oportunidades de Estágio e Monitoria para a consulta dos alunos.

O Estágio é uma oportunidade para que o (a) aluno (a) possa colocar em prática o que aprendeu até o momento e o que aprenderá no decorrer do desenvolvimento do relatório de estágio, por meio da supervisão de professores, ressaltando o impacto do estágio para sua formação profissional.

O Estágio ainda permite, aos alunos que já estejam engajados profissionalmente, o desenvolvimento de habilidades e complementação da formação acadêmica em relação à profissão e, para os alunos que ainda não atuam profissionalmente, possibilita seu ingresso no mercado de trabalho.